



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 69, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação das propostas de recurso junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quinze reais), para Ambulância Tipo A – Simples Remoção, proposta nº 11756180000123002 e no valor de R\$ 304.800,00 (Trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeira) proposta nº 11756180000152, para o município de Santo Antonio do Leverger – MT, Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

**II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022**, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

**III - A Lei Orçamentária Anual de 2023**, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

**IV - O Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**V - Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

**VI - Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VII - A Portaria GM/MS nº 544, de maio de 2023**, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**VIII- A Resolução do conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Leverger-MT Nº 06/2023/CMS “ad referendum” de 22 de maio de 2023**, que Resolve: aprovar proposta de recurso junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quinze reais), para Ambulância Tipo A – Simples Remoção e no valor de R\$ 304.800,00 (Trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeira);



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**IX- O Parecer Técnico nº 22/ERSBC**, de 23 de junho de 2023, que se manifesta **favorável**, a proposta de recurso junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 aquisição de Transporte Sanitário eletivo: 01 (um) Transporte Sanitário Adaptado e de 01 Ambulância tipo A – Para Remoção Simples e eletiva;

**X- A Proposição Operacional Nº 31/CIR-BC de 27 de junho de 2023**, que propõe a aprovação de proposta de recurso junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quinze reais), para Ambulância Tipo A – Simples Remoção e no valor de R\$ 304.800,00 (Trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de recurso junto ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quinze reais), para Ambulância Tipo A – Simples Remoção, proposta nº 11756180000123002 e no valor de R\$ 304.800,00 (Trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante) proposta nº 11756180000152, para o município de Santo Antonio do Leverger – MT, Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

**Art. 2ª** A proposta de financiamento emergencial dos serviços da Atenção Especializada irá contemplar as seguintes unidades:

ITEM	Unidade	Valor
1	Ambulância Tipo A – Simples Remoção	R\$ 344.515,00
2	veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante)	R\$ 304.800,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 29 de junho de 2023.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT

  
**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT